

TC 018.242/2017-0

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional

Unidade Jurisdicionada: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

DESPACHO

Por meio do Acórdão 2.453/2017-TCU-Plenário, foi determinada, por solicitação do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, criada para investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (Funai) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), CPI-FUNAI-INCRA 2, a realização de auditoria no Fundo Amazônia (BNDES), com o objetivo de verificar a conformidade na gestão dos recursos a ele relativos, com foco na governança, na gestão operacional e no marco legal.

2. Naquela ocasião foi determinado à Secex/PA que, por ocasião da fase de planejamento, submetesse a este Relator a relação dos projetos a serem examinados, detalhando os critérios adotados de materialidade, relevância e risco, bem assim o alcance pretendido dos trabalhos fiscalizatórios.

3. Nesta oportunidade, a Secex/PA informa que as visitas **in loco** foram definidas para as operações que conjugaram relevância material, existência de indícios de irregularidades, critério geográfico e conteúdo da requisição da Solicitação do Congresso Nacional.

Nesse desiderato, após as pesquisas pertinentes e observados os critérios de materialidade, relevância e risco, o órgão instrutivo segregou os quatro projetos a seguir especificados para verificação **in loco**:

a) terceiro setor: Bolsa Floresta, da Fundação Amazonas Sustentável/FAS (R\$ 31,5 milhões); Assentamentos Sustentáveis na Amazônia, do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia/IPAM (R\$ 24,9 milhões); e Sociobiodiversidade Produtiva no Xingu, cujo do Instituto Socioambiental/ISA (R\$ 8 milhões desembolsados).

b) setor Público: Programa Municípios Verdes, do Governo do Estado do Pará (R\$82,3 milhões).

4. Considerando consistente a metodologia adotada pela unidade técnica para seleção dos projetos a serem auditados **in loco**, com a inclusão de projetos na maioria dos estados com maior participação no valor global apoiado pelo fundo, ratifico a matriz de planejamento apresentada.

5. Restituam-se os autos à Secex/PA para prosseguimento dos trabalhos.

Brasília, 13 de março de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator